



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 011 /2024; CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DO FOSSO/POÇO E DEMAIS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG; DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TODAS AS DOCUMENTAÇÕES QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA.

Conforme Relatório Técnico apresentado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra, **Dr. JHON KENEDY FERREIRA MARTINS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG:214.793D**; e pelo engenheiro da empresa contratada **DR. KLIMBER HENRIQUE RODRIGUES B. DA SILVA CREA-MG: 189.018D**, constatou-se que havia serviços cujas quantidades definidas nas planilhas não eram suficientes para executá-los e outros que acabaram não sendo orçados na Planilha orçamentária licitada, bem como a solicitação de inclusão de demolição e troca do revestimento da copa do segundo andar da Câmara Municipal, que quantificou os serviços adicionais a serem executados, conforme Planilha de Aditivo no valor de R\$ 15.825,89 e respectiva justificativa, devidamente assinada.

As partes contratantes **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO-MG; CNPJ 38.515.961/0001-01** e **EMPRESA BARNABÉ CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ 41.278.882/0001-39**; nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21; cláusula 6.11.18 e cláusula 10 do contrato original, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – As especificações do objeto do Contrato nº 011/2024, licitação CONCORRENCIA ELETRÔNICA 002/2024, foram modificadas, conforme relatório anexado, devidamente rubricado pelos engenheiros responsáveis, onde foram acrescentados outros itens.

Cláusula Segunda – Com as novas especificações, o contrato principal fica aditado no valor de **R\$ 15.825,89 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, passando a constituir o valor total de **R\$ 97.951,56 (noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**; utilizando-se a mesma dotação prevista no contrato aditado.

Cláusula Terceira – Fica prorrogado até 30 de abril de 2025, o prazo de vigência do contrato principal.

Clausula Quarta- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

Santana do Paraíso, 04 de dezembro de 2024.

ALBER ALVES DIAS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA BARNABÉ CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 41.278.882/0001-39
CONTRATADA